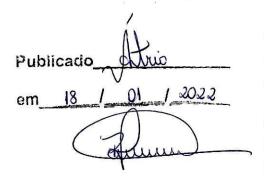
PORTARIA Nº 2.740/2022



Concede licença para exercício de mandato classista, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo SINDIPÚBLICOS, por meio do processo administrativo nº 005073/2021, no qual solicita que a servidora Ivani Volz de Oliveira seja licenciada do seu cargo do turno vespertino para cumprimento de mandato de representação classista;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 016/2022, exarado nos autos do processo sobredito, opina pela concessão do pleito da servidora;

CONSIDERANDO que a Administração manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96, da Lei Complementar nº 005/2001 e no artigo 11, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora IVANI VOLZ DE OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG 1.599.589 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 082.285.087-78, filha de Alfredo Volz e Elma Bening Volz, residente na Rua Rodolfo Magewiski, s/n, Bairro Nova Monique, Município de Vila Pavão/ES, Licença para Desempenho de Mandato Classista no período vespertino, referente ao exercício de 2022, constante no artigo 96, da Lei Complementar nº 005/2001 e no artigo 11, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar os demais procedimentos cabíveis.



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

UELIKSON BOONE Prefeito Municipal